



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 016/2015

JOÃO DE DEUS CORREIA, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, XIV e com o Art. 95, da Lei Orgânica do Município, vem perante V. Exa. requerer que após a tramitação legal do presente, sejam oficiadas a Exma. Sra. Prefeita Municipal e Ilma. Secretária Municipal da Educação, **solicitando que enviem a esta Casa informações onde constem a relação de escolas que receberam os 900 (novecentos) pacotes de café, com 250g cada, conforme verificado em balancetes de prestação de contas.**

JUSTIFICATIVA

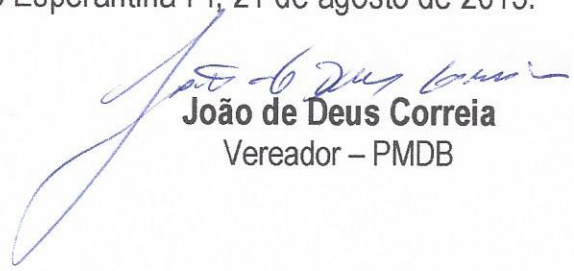
Por ocasião da análise dos balancetes de prestação de contas do mês de janeiro, foi constatada a compra de café em quantidades que causaram estranheza, devido também ao período de aquisição.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 21 de agosto de 2015.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Esperantina
Aprovado Por Unanimidade
Em, 21 / 8 / 2015


Presidente da Câmara


João de Deus Correia
Vereador – PMDB